



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

REQUERIMENTO

ETIQUETA

ADIADO

____/____/2025

DESPACHO

Aprovado em ____/____/2025

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA QUE POSSA EFETUAR O SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO, DA LAVANDERIA, SITUADA NO BAIRRO DO CATOLÉ.

Senhor (a) Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 176 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, que seja oficiado ao, **EXMO. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, BRUNO CUNHA LIMA**, para que este determine ao, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ILM. SR. JOAB MACHADO**, para que possa efetuar o devido serviço de reforma e revitalização, na **LAVANDERIA**, situado no bairro do **CATOLÉ**, pelos motivos que passa a expor:

Considerando que o referido pleito trata-se de uma reivindicação da população e dos transeuntes que por lá cotidianamente passam cotidianamente e se deparam com o fato infra exposto a muito tempo , ainda, insta ressaltar que a supramencionada solicitação é cogente, pois a referida área é uma Lavanderia Pública , frequentado diariamente por cidadãos residentes da região, mulheres, crianças e idosos, onde, a aludida localidade encontra-se com falta de manutenção recorrente, em toda a sua extensão, em decorrência de inexistência periódica dos cuidados regulares, propiciando a inviabilidade da inutilização a contento do referido espaço público, e tornando-se área de risco de desabamento da estrutura que encontra-se danificada pela ação do tempo.

Considerando por fim, a devida revitalização é por deveras necessária, haja vista, ser local frequentado pela população e comunidade do aludido bairro, que não estão efetuando e desfrutando da devida utilização do equipamento público em face da inviabilização em virtude da falta de manutenção, cuidados, limpeza e zelo.

Destarte, em face das razões expostas, requeiro á apreciação pelos Nobres Pares, para os devidos fins de tramitação, e, por conseguinte admissão na forma regimental, demonstrada sua viabilidade legal, solicitando a devida aprovação, por se tratar de um justo rogo, dá mais lidima justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 22 de dezembro de 2025.


SAULO GERMANO
Vereador Presidente